



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado à Av. Júlio César nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA (código UASG: 925853), por meio da pregoeira, **TCEL BM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA**, designada pela Portaria 589, de 17AGO2018, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá as seguintes legislações: Lei 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005; Lei Estadual 6.474/2002; Decreto Estadual 2.069/2006; Decreto Estadual 967/2008; Lei Complementar Federal 123/2006; Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual 878/2008; Decreto Federal 8.538/2015; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:**

**DATA:16/10/2018**

**HORÁRIO:09H30(horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**1 – DO OBJETO**

1.1. O Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA**, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas nos Anexos deste Edital.

1.2. O julgamento e a adjudicação dos objetos serão pelo **MENOR PREÇO**.

1.3. A licitação contém 38 (trinta e oito) itens, divididos em 2 (dois) grupos distintos, facultando-se ao licitante a participação do grupo de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.1.1. O certame é franqueado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Decreto 8.538/15, e Decreto Estadual 878/08, devendo as referidas empresas atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus anexos.

2.1.2. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as interessadas que se enquadrem em quaisquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º, do art.3º, da Lei Complementar 123/2006.

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>CPL-CBMPA</b>
FLS _____
Visto _____

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções penais e administrativas previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem:

- a) sob falência, recuperação judicial, dissolução e liquidação.
- b) concurso de credores.
- c) Reunidas em regime de consórcios, com participação estrangeira na sua forma de constituição.
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública na esfera Federal, Estadual, Municipal.
- f) empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social.
- g) responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

2.5. O licitante está obrigado a declarar, no sistema eletrônico, sua condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresa – ME e que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

**2.6. Que o licitante desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão responsável, responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 – DO ENVIO DE PROPOSTAS**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

4.2. Se for o caso, o licitante deverá consignar para os itens referentes à proposta, em campo adequado do sistema, o valor unitário e total em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, já considerando os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no termo de referência deste Edital (Anexo).

4.4. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital e/ou apresentar qualquer elemento que possa identificar o licitante.

4.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua elaboração.

4.6. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.9. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.10. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Termo de Referência, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

4.11. Em caso de discordância existente entre a descrição do objeto no site da Internet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as do texto do edital.

4.12. A licitante que não encaminhar a proposta pelo sistema eletrônico ou encaminhar incorretamente, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocada à proposta subsequente.

4.13. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.14. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.16. A proposta comercial deverá ser formulada e enviada somente pela vencedora, contendo as especificações do objeto ofertado e seus anexos, para o email [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), no prazo estipulado pelo pregoeiro durante a sessão, e seus originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 72 horas.

4.17. Na proposta a ser enviada deverá constar: preço unitário e total, a marca, o modelo e a quantidade para cada item.

4.18. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

## **5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

- 5.1. No dia e hora do Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema.
- 6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até (30) trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.9.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no endereço eletrônico.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

7.9.2. Se a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixados no endereço eletrônico.

7.10. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE**

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar encaminhará a Proposta de Preços, conforme Anexos e documentos de habilitação exigida no Edital, quando solicitado pelo pregoeiro, por meio de convocação de anexo do sistema COMPRASNET, em papel timbrado e assinado com os respectivos valores e descrição técnica readequada ao lance vencedor do objeto ofertado, para julgamento e aceitabilidade, no prazo de até 30 (trinta) minutos ou dependendo do caso será estabelecido prazo pelo pregoeiro.

8.2. Nas propostas a serem enviadas deverão constar:

a) características e especificações técnicas dos produtos com marca e modelo, de forma clara e detalhada, devendo apresentar folders ou catálogos técnicos conforme previsto nas disposições gerais, como também, preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional (R\$ Real), expressos em algarismos (até duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária e por extenso. Sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) informar na proposta a Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento para fins de contrato.

c) O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF, deverá ser o mesmo contido na proposta para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.3. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela unidade interessada.

8.4. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas às propostas.

8.5. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CBMPA ou, ainda, ao de outros órgãos e entidades da Administração Pública, para orientar sua decisão.

8.7. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências do edital, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.7, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.10. A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade do licitante.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.2. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

9.3.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (com suas últimas alterações ou consolidadas), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante. No caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, devidamente publicado.

9.3.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando quaisquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).

9.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Lei 12.440/11. Caso exista mais de uma certidão, mesmo dentro do prazo de validade, será considerada a mais recente.

9.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição estadual, se houver relativo ao domicílio da licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias). – INSS.

9.3.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

9.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.3.11. Declaração no próprio sistema, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme anexos deste Edital.

9.3.12. Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme anexos deste Edital.

9.3.13. Atestados de capacidade técnica em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa cumpriu o relacionado com o objeto da licitação.

9.4. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

9.5.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

9.5.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.5.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.

9.5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.5.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.6. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

9.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

9.10. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, ao seguinte endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/ 2018. A/C Presidente da CPL.**

10.2. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

10.2.1. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.3. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.1.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, na forma eletrônica, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão Pública.

11.3. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao pregoeiro, inicialmente por meio eletrônico e para o endereço eletrônico **cplcbmpa@gmail.com**, entretanto necessário o protocolo, tempestivamente, na sede do Órgão.

11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5. A razão de impugnação que se referir ao item do termo de referência poderá, a juízo do pregoeiro, com apoio da área técnica competente, implicar suspensão do certame para aquele item, prosseguindo para os demais.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada eletronicamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

12.1.1. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à autoridade competente para homologação.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, o CBMPA, através da autoridade competente, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

13.1. O licitante estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles por ele apresentado, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, após contratação.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1 – De acordo com o estabelecido no Termo de Referência

#### **15- DA ENTREGA/GARANTIA E PAGAMENTO.**

15.1 - De acordo com o estabelecido no Termo de Referência

#### **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Todas as despesas decorrentes desta licitação ocorrerão na funcional programática especificada:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1425.8282**

**NATUREZA DE DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE: 0101000000.**

#### **17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1 – De acordo com o estabelecido no Termo de Referência

#### **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não aceitar/retirar a Nota de Empenho, ou não assinar o Termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no Certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comporta-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 15% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do Licitante;

18.3.2. Impedimento de Licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 5 anos.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666, de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

18.6. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causada a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das condições deste Edital.

19.3. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.2 É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

**FLS** \_\_\_\_\_

**Visto** \_\_\_\_\_

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância das devidas disposições legais.

20.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente no Órgão.

20.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

20.12. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

20.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

20.14. Este Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br). Maiores informações pelo telefone (91) 4006-8351, de segunda a sexta das 08h às 15h.

20.15. Todas as menções a horários feitas neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

20.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

20.17. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

Belém, 27 de setembro de 2018.

**ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA - TCEL QOBM**  
Presidente da CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste termo.

**2- ESPECIFICAÇÕES**

As especificações dos materiais encontram-se detalhadas abaixo, e foram fornecidas pelo setor requisitante.

**2-1 - LOTE I - INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ODONTOCLINICA**

ITEM	GRUPO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	01	LUVA DE PROCEDIMENTO	Composta de latex 100% natural Não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível - TAM P	Cx c/ 100un	90
2	01	LUVA DE PROCEDIMENTO	Composta de latex 100% natural Não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível - TAM M	Cx c/ 100un	34
3	01	ÁLCOOL 70%	Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).	LT	70
4	01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. * Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). * Com Elástico. Com * Registro na Anvisa	Cx c/ 50un	20
5	02	AGULHA GENGIVAL	Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Comprimento: - 30G Curta: 25mm.	Cx c/ 100un	8
6	02	ANESTÉSICO	Tubetes de plástico com 1,8ml cada. Prilocaína com Felipressina 0,03UI/ml.	Cx c/ 50un	15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

7	02	ANESTÉSICO TÓPICO	Embalagem com 12g. Tutti-Frutti.	UND	2
8	01	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 30cm x 100m	<ul style="list-style-type: none"><li>* Versão plana - maior facilidade de acondicionamento do material.</li><li>* Fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2 - adaptado às necessidades de desempenho.</li><li>* Filme laminado de Poliéster com Polipropileno BOP - melhor abertura.</li><li>* Impressos com indicadores químicos para vapor/ETO/Formaldeído e número de lote -versatilidade e rastreabilidade.</li><li>* Atendimento às normas Nacionais (NBR 14990) e Internacionais (ISO 11607) - conformidade com a legislação.</li><li>* Alta barreira bacteriana - segurança para o usuário.</li><li>* Validade: 24 meses.</li></ul>	UND	8
9	01	FITA PRA AUTOCLAVE	*As linhas de indicadores mudam de bege para marrom/preto quando exposto ao processo de esterilização a vapor; Medida: 18mmx55m; Fácil remoção	UND	5
10	01	HIPOCLORITO 1%	*Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%	UND	6
11	02	PASTA PROFILÁTICA	*Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Nos Sabores tutti-frutti ou menta; utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha	UND	12
12	02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	<ul style="list-style-type: none"><li>* Consistência gel - não escorre.</li><li>* Possui coloração azul - facilidade na visualização e controle na aplicação.</li><li>* Base Aquosa - facilmente removível após o condicionamento.</li></ul>	Emb c/ 3un	10
13	02	ADESIVO DENTINÁRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>* Solvente a base de etanol.</li><li>* Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca.</li><li>* A sua exclusiva química possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada.</li><li>* Pode ser usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas</li></ul>	UND	6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia. * Permite maior adesão ao esmalte. * Utilizado como primer metálico. * Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. * Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). * Baixíssima sensibilidade pós-operatória.		
14	02	ROLETE DE ALGODÃO	* Rolete de algodão nº 02. * Macias e com ótimo poder de absorção. * Confeccionadas com fibras 100% algodão.	Emb c/ 100un	220
15	02	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR	* Atóxico. * Não contém Cloro Flúor Carbono. * Fácil aplicação.	UND	5
16	02	BABADOR DESCARTÁVEL	* Impermeável com alta capacidade de absorção. * Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plástico). * Dimensões 30x40cm.	Emb c/ 100un	10
17	02	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Disponível em seringa com 4g, Nas Cores: A1B; A1E; A2B, A3B A2D;A2E;A3D;A3E.	UND	19
18	02	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	* Liberação de íons fluoretos. * Estético. * Radiopaco. * Alta resistência a compressão. * Mínima abrasividade.	UND	11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			<p>* Condensável. * Embalagem com 12,5g de Pó (A3) + 8,5ml de Líquido.</p>		
19	02	PONTAS ENHANCE	<p>* Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. * Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. * Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos.</p>	Kit 7 pts sortidas	4
20	02	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM	<p>* Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. * Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. * Durabilidade dos curativos. * Alta resistência à compressão.</p>	UND	2
21	02	FIO RETRATOR Nº 000	<p>* O fio deve ser feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. * A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam. * A concepção torna o fio particularmente absorvente. * O material especial do fio deve exercer uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. * O fio se comprime durante posicionamento; * Os fios não devem ser impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. * Fio nº 000 - deve ser preto e roxo</p>	UND	5
22	02	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	<p>* Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. * Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos.</p>	UND	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			* Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival.		
23	02	FORMOCRESOL	* A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. * Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). * Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	UND	3
24	02	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	* Super fino para maior precisão. * Não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida. * Produz marcas fáceis de interpretar. * Reproduz cópia extremamente fiel e não borra.  * Rolo com 280 tiras vermelho e preto	Cx c/ 280 tiras	2
25	01	DESINCRUSTANTE	* Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos.	UND	4
26	02	FLÚOR EM GEL	* Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, neutro, sem corantes, para uso tópico. * O produto age em 1 minuto e não possui corantes. * Gel tixotrópico incolor, menta.	UND	15
27	02	FIO DE SUTURA 4,0 SEDA	"Agulha em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7 cm; fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico de uso único e estéril; embalados individualmente	Cx c/ 24un	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente"		
28	01	LAMINA DE BISTURI Nº 12	<ul style="list-style-type: none"><li>* De fabricação Inglesa ela segue os mais sólidos e elevados padrões de durabilidade e sutileza do fio de corte.</li><li>* Lâmina soldada por ultrassom.</li><li>* Possuem cabo de polietileno.</li><li>* Embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama.</li><li>* Fabricada em aço inoxidável.</li><li>* Tem um perfil curvo, pequeno corte e é a ideal mais popular forma de lâmina para fazer incisões curtas e precisas.</li><li>* Nº 12:</li></ul>	Cx c/ 100un	1
29	02	ESPONJA DE COLÁGENO	<ul style="list-style-type: none"><li>* É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário.</li><li>* Feito de 100% gelatina porcina.</li><li>* Dimensões: 1cmx1cm.</li><li>* Esterilizado por irradiação.</li><li>* Embalagem com 10 unidades.</li></ul>	Cx c/ 10un	8
30	01	SORO FISIOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"><li>* Solução estéril e apirogênica;</li><li>* Embalagem em polipropileno;</li><li>* Transparente;</li><li>* Alça giratória 360º e retrátil;</li><li>* Lacre de segurança metálico;</li><li>* Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.</li></ul>	Emb c/ 500ml	7
31	02	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEM EUGENOL	<ul style="list-style-type: none"><li>* Caixa contendo 01 (um) tubo de pasta base com 12 (doze) gramas, 01(um) tubo de pasta catalisadora com 18 (dezoito) gramas e 01 (um) bloco de papel para homogeneização do produto. pasta base contém: óxido de cálcio, óxido de zinco, composto à base de sulfonamida, sílica. pasta catalisadora contém: sulfato de</li></ul>	UND	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			bário, resina polimetileno metilsalicilato, dióxido de titânio, sílica, salicilato de isobutyla, pigmentos.		
32	02	BROCA ENDO Z	* Formato: Cônica com ponta inativa. * Fabricada em Carbide. * Término de segurança sem corte na ponta. * As lâminas de corte permitem um corte controlado e eficiente nas paredes axiais internas das cavidades. * A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos. * Validade: Indeterminado.	UND	22
33	02	LIMA C + PLUS MAILLEFER N° 06	* Lima manual de aço inoxidável. * Possuem uma extremidade piramidal. * 25 mm ;	Cx c/ 06un	6
34	02	LIMA C + PLUS MAILLEFER N° 08	* Lima manual de aço inoxidável. * Possuem uma extremidade piramidal. * 25 mm	Cx c/ 06un	6
35	02	LIMA C + PLUS MAILLEFER N° 10	* Lima manual de aço inoxidável. * Possuem uma extremidade piramidal. * 25 mm	Cx c/ 06un	6
36	02	MEDICAÇÃO ENDODÔNTICA INTRACANAL (SEM PARAMONOCLOROFENOL)	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, homogênea, levemente amarelada, alcalina, de consistência uniforme e cremosa. composição: hidróxido de cálcio (49,77 g%) excipientes: óxido de zinco, colofônia e peg 400. glicerina (100,00 g%). apresentação: estojo com 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.	UND	2
37	02	MEDICAÇÃO ENDODÔNTICA INTRACANAL (COM PARAMONOCLOROFENOL)	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel com odor de paramonoclorofenol canforado e pronto para uso imediato. composição: hidróxido de cálcio (48,32 g%), paramonoclorofenol (0,72 g%), cânfora (2,16 g%). excipientes: óxido de zinco, colofônia	UND	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			e peg 400. glicerina (100,00 g%). apresentação: estojo com 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina.		
38	02	SOLUÇÃO DE ÓLEO DE LARANJA PARA RETRATAMENTO ENDODÔNTICO	* É utilizado para dissolver a gutta-percha; * Completamente insolúvel em água; * Apresentando atividade antibacteriana; * Odor agradável de laranja; * Ação mais rápida que Eucaliptol; * Biocompatível; * Dissolve cimento de Óxido de Zinco e Eugenol.	UND	2

### 3- CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Julio Cesar nº 3.000, Val de Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010

b) Número de Parcelas: 01

c) Prazo de Entrega: até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada na Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, sito à Av. Julio Cesar nº 3.000, Val de Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010

d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (91) 98899-6321.

### 4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:

4.1.1 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

4.1.2 – Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas na **ABNT**, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas no item 2 deste termo, no que couber;

4.1.3– Os produtos deverão ter garantia mínima, de 12 (doze) meses;

4.1.3.1- Na entrega do produto a garantia deverá ter no mínimo 08 (oito) meses antes do término, sem ônus adicional para a CBMPA.

4.1.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso necessário substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

### 5 – DEVERES DO CONTRATADO

5.1 – São deveres do contratado:

5.1.1 – Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**5.1.3** – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

**5.1.4** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

**5.1.5** – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

## **6 – DEVERES DO CONTRATANTE**

**6.1** – São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

**6.1.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

**6.1.3** – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

**6.1.4** – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

## **7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 03 (três) dias após a comunicação do servidor.

**7.2** – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

## **8 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

**8.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

**8.1.1** – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**8.1.2** – Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

**8.1.2.1** – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**8.1.3** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pela não execução parcial ou total do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.1.4** – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**8.2** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.3** – As sanções previstas nos subitens **8.1.1** e **8.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **8.1.2** e **8.1.3**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.4** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento deverá ser realizado na entrega do objeto, através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento dos créditos;

**9.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado na Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans - Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/001-80, Inscrições Estadual e Municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

**9.3** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

**9.4** O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

**9.5** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Quartel em Belém-PA, 24 de agosto de 2018.

**Marcio Elias Francês Brito** – Ten Cel QOBM  
Diretor de Saúde de CBMPA





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA V - PREÇO**

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Produto	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Total: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						

### **CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

6.4. O CBMPA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações contidas na Ata e no Termo de Referência.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, e o atraso decorrente não gerará direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VII - PRAZOS:**

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

### **CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1. **Programação: 06.182.1425.8282 – Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar**

**Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado**

### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>CPL-CBMPA</b>
FLS _____
Visto _____

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DEVERES DO CONTRATADO**

**10.1.1** – Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;

**10.1.2** – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, Estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.1.3** – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.1.4** – Entregar os materiais (objeto) deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento;

**10.1.6** - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante a qualidade, ou defeito

**10.1.5** –. O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL.

**10.1.7** – A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item **9** deste instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CPL-CBMPA**

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**10.1.8** – Os produtos que a contratada deverá fornecer deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

**10.1.9** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

**10.1.10** Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

**10.1.11** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

**10.1.12** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do CBMPA, sendo a Empresa vencedora responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**10.1.13** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo CBMPA, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

**10.1.14** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

**10.1.15** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

**10.1.16** Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

**10.1.17** Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**10.1.18** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CBMPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**10.1.19** Indicar, por escrito, Preposto ou Profissional Equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

**10.1.20** Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

### **DEVERES DO CONTRATANTE**

**10.2.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**10.2.2** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

**10.2.3** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

**10.2.4** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado,

**10.2.5** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**10.2.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**10.2.7 Acompanhar e Fiscalizar o objeto do contrato por meio de um Representante da Administração especialmente designado para tanto;**

**10.2.8** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Contrato;

**10.2.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Contrato.**

### **CLÁUSULA XI - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA

FLS \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

11.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

11.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

11.3. Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:**

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

14.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA XV - ASSINATURA:**

16.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2018 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA,

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Xxxxxxxxxx	Xx	Xx	xxx	Xxx
02	Xxxxxxxxxx	Xx	Xx	xxx	Xxx
<b>PREÇO GLOBAL (R\$)</b>					

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, parafiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_ (não inferior a 60 dias) .

Nome do Credor: \_\_\_\_\_ .

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(Necessário reconhecimento no cartório)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(Necessário reconhecimento no cartório)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-CBMPA  
FLS \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS  
AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS  
RELATIVAS AO MESMO**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social da firma) \_\_\_\_\_ (CNPJ) nº  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui as condições  
operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 20/2018 – CPL, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF  
(Necessário reconhecimento no cartório)